



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 864

sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Sumário

Poder Executivo.....	1
Jurídico.....	1
DECRETO Nº.049, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.....	1
Licitações.....	3
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021.....	3
PREGÃO Nº001/2021.....	3
DECISÃO.....	4

Poder Executivo

Jurídico

DECRETO Nº.049, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre o horário de funcionamento do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem/MG em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santana da Vargem/MG,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Catar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase do referido Mundial;

CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira estão previstos para os dias 24 de novembro (quinta-feira), às 16h, 28 de novembro (segunda-feira), às 13h, e 2 de dezembro (sexta-feira), às 16h;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 864

sexta-feira, 18 de novembro de 2022

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento relacionada ao funcionamento do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem/MG nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022;

CONSIDERANDO que, na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a Seleção Brasileira de Futebol poderá jogar em dias úteis.

DECRETA:

Art.1º. Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022, o funcionamento do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem/MG, para expediente interno e atendimento ao público, observará o disposto a seguir:

I - no dia 24 de novembro de 2022, será de 7h00 às 15h;

II - no dia 28 de novembro de 2022, será de 7h00 às 12h;

III - no dia 2 de dezembro de 2022, será de 7h00 às 15h.

§1º. Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as etapas subsequentes, o horário do expediente interno e do atendimento ao público será:

I - das 7h00 às 15h, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 16h, no horário de Brasília;

II - das 7h às 11h, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 12h, no horário de Brasília.

§2º. Na hipótese de ocorrerem os jogos a que se refere o § 1º deste artigo, o horário do expediente será confirmado mediante aviso a ser publicado no Diário Oficial, Quadro de Avisos e Site da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 864

sexta-feira, 18 de novembro de 2022

§3º. Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se iniciarem e vencerem nos dias a que se refere este artigo.

Art.2º. A medida descrita no art.1º, seus incisos e parágrafos não abrangem a prestação de serviços públicos essenciais e considerados indispensáveis.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da vargem/MG, de 18 de novembro de 2022

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021

PREGÃO Nº001/2021

Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustível para abastecimento da frota Municipal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Contratado (a): Auto Posto Santana LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.658.732/0001-39, situada a Praça Teomara Maise Correa nº308, Centro – Santana da Vargem/MG.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
GASOLINA COMUM	R\$4,95	R\$5,03
DIESEL S500	R\$6,84	R\$6,94
DIESEL S10	R\$6,98	R\$7,08



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 864

sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

DECISÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 164/2022, a Inexigibilidade nº 34/2022, **DECIDE** que fica **SUSPENSO** o recebimento dos envelopes de credenciamento considerando a necessidade da retificação do Edital, informamos que tão logo seja Retificado, será Republicado e concedido novo prazo para apresentação dos pedidos de credenciamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos

Santana da Vargem/MG, 18 de Novembro de 2022

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

Conteudista Licitações: Roberta Grazielle Barbosa

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira